



Resposta ao pedido de esclarecimento – empresa BAS Construção Civil

Solicitamos, por meio deste, esclarecimento do **Edital da Tomada de Preços nº 03/2016**, quanto a exigência da comprovação de vínculo do profissional que apresentará o atestado de capacidade técnica:

1. A empresa poderá apresentar um contrato de prestação de serviços entre empresa e engenheiro dono do atestado? Ou o engenheiro tem que constar no quadro de responsáveis técnicos da Certidão de Registro e quitação do Crea da Empresa? Ou ainda poderia apresentar uma declaração de contratação futura com a anuência do engenheiro, caso a empresa seja vencedora do certame?

Resposta: SIM, pode ser contrato de prestação de serviço ou outro instrumento legal. Não necessariamente o responsável técnico apresentado deverá constar no CRQ da empresa no CREA, tem q apresentar o CRQ de pessoa física juntamente com o contrato ou outro instrumento particular e acompanhado do atestado e da CAT. Não pode apresentar declaração de contratação futura.

2. No caso dos quantitativos dos serviços solicitados, letra K, I, II e III, o profissional tem os serviços necessários na CAT mas os quantitativos são em diferentes CAT, há alguma ressalva?

Resposta: Tem que apresentar atestado onde conste os quantitativos mínimos exigidos, não podendo haver somatórios de atestados diferentes. Podendo ser aceitos quantitativos maiores, menores não.

Atenciosamente,

Marivaldo Da Cruz Soares

Presidente da Comissão

33060018